



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA DRA. VERA LOPES
Rua Princesa Isabel, 410 – Gabinete 03 - Boa Vista – CEP 50050-450 – Recife - PE
Tel.: 3301.1231 / 3301.1345

-

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2015

Cria a Frente Parlamentar de combate ao mosquito *aedes aegypti* e o acompanhamento das crianças com microcefalia.

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara dos Vereadores do Recife, a Frente Parlamentar de Combate ao Mosquito *aedes aegypti* e o acompanhamento das crianças com microcefalia.

§ 1º A Frente Parlamentar de Combate ao Mosquito *aedes aegypti* e o acompanhamento das crianças com microcefalia terá como objetivo acompanhar as políticas públicas municipais de combate ao *aedes aegypti*, monitoramento do surto viral de zika, chikungunya e dengue, bem como o acompanhamento das crianças que nasceram com microcefalia.

§ 2º Esta Frente Parlamentar é criada em caráter temporário e se extinguirá com o término desta Legislatura, ou antes, caso perca o seu objeto.

Art. 2º A presente Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, sendo facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de Recife.

Dr^a VERA LOPES
Vereadora do Recife



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA DRA. VERA LOPES
Rua Princesa Isabel, 410 – Gabinete 03 - Boa Vista – CEP 50050-450 – Recife - PE
Tel.: 3301.1231 / 3301.1345

§ 1º Os parlamentares desta Casa poderão solicitar a adesão a esta Frente Parlamentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da promulgação desta resolução. Findo este prazo, os integrantes da Frente Parlamentar terão

seus nomes publicados no Diário Oficial do Município e no site da Câmara Municipal.

§ 2º A Frente Parlamentar ora instituída poderá convidar parlamentares de outras esferas de governo e autoridades para participar de suas atividades.

Art. 3º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados pela Vereadora Dra. Vera Lopes como Presidente e um Vice-Presidente que será escolhido mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

§ 1º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

§ 2º Os cidadãos interessados em acompanhar as reuniões da Frente Parlamentar terão livre acesso e direito à voz em suas reuniões.

Art. 4º A Câmara Municipal do Recife disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Parágrafo único. As atividades da Frente Parlamentar integrarão o site da Câmara Municipal do Recife na internet.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Drª VERA LOPES
Vereadora do Recife



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA DRA. VERA LOPES
Rua Princesa Isabel, 410 – Gabinete 03 - Boa Vista – CEP 50050-450 – Recife - PE
Tel.: 3301.1231 / 3301.1345

JUSTIFICATIVA

Pernambuco e Recife decretaram Situação de Emergência em virtude da epidemia de dengue e crescimento alarmante dos casos de zika e chikungunya, transmitidos pelo mosquito *aedes aegypti*.

As ações de enfrentamento ao mosquito *aedes aegypti* tomadas pelos Executivos devem ser assistidas e acompanhadas por esta Casa Legislativa, não apenas para fiscalizar suas ações, mas também para propor medidas e juntar esforços neste momento crítico em que passa a saúde pernambucana e recifense.

Também não podemos olvidar a evolução desta epidemia, culminando com casos de microcefalia e síndrome de Guillain-Barré, que merecem nossa especial atenção.

A finalidade da criação desta Frente Parlamentar é acompanhar, desenvolver e apoiar ações relacionadas às políticas públicas para combate ao *aedes aegypti*, bem como acompanhar os casos de microcefalia e controle epidemiológico dos vírus da dengue, zika e chikungunya.

Pelas razões expostas, entendo ser oportuno que esta Casa Legislativa junte esforços aos Executivos e aos munícipes para acompanhamento e erradicação

Dr^a VERA LOPES
Vereadora do Recife



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DA VEREADORA DRA. VERA LOPES

Rua Princesa Isabel, 410 – Gabinete 03 - Boa Vista – CEP 50050-450 – Recife - PE

Tel.: 3301.1231 / 3301.1345

do mosquito *aedes aegypti* com a criação desta Frente Parlamentar. Não podemos ficar parados diante de um assunto tão sério.

Dessa maneira, quero contar mais uma vez com apoio de meus Pares na aprovação dessa proposição, que reputo importante às políticas públicas de saúde em nosso município.

Dr^a VERA LOPES
Vereadora do Recife